

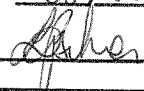


Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº171/2025 de 28 de Outubro de 2025.

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE 28/10/25	A 27/11/25
	
RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a importância de garantir um desenvolvimento integral e sustentável para as crianças na primeira infância, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes das Secretarias Municipais:

- a. Secretaria de Educação: Rosângela Margarida Raimundo Borges
- b. Secretaria de Saúde: Dayane Pereira da Silva
- c. Diretoria de Ação Social: Marcia Pereira
- d. Diretoria de Tributos e Patrimônio: Juliana Angélica Moreira de Andrade

II - Representantes dos Conselhos Municipais:

- a. Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente: Jeam Carlos de Andrade
- b. Conselho Tutelar: Mário Soares Fonseca
- c. Conselho Municipal de Educação: Maria Fátima da Silva Cândido
- d. Conselho Municipal de Saúde: Sérgio José Ribeiro



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

III - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a. REPRESENTANTE 1: Claudiney David Rosa

Art. 2º - A Comissão terá como atribuições:

I - Elaborar o Plano Municipal de Primeira Infância, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e com base nas necessidades e peculiaridades do município;

II - Promover a articulação entre as diversas áreas e setores envolvidos na política de primeira infância;

III - Realizar consultas e audiências públicas para ouvir a comunidade e os diversos segmentos sociais sobre as necessidades e propostas para a primeira infância;

IV - Elaborar relatórios e documentos necessários para a aprovação e implementação do Plano Municipal de Primeira Infância.

Art. 3º - A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuir com seus conhecimentos na elaboração do Plano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 28 de outubro de 2025

VAGNER ABILIO

BELIZARIO:015328

66607

Assinado de forma digital por

VAGNER ABILIO

BELIZARIO:01532866607

Dados: 2025.10.28 09:58:37
-03'00'

Vágner Abílio Belizário

Prefeito Municipal